



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 838/2026

DE 26 DE JUNHO DE 2026

**Denomina Unidade Básica de Saúde
Quilombola e dá outras providências**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Unidade Básica de Saúde Quilombola, Aladim Rodrigues de Souza**, a UBS localizada na Comunidade Quilombola Mocambo, neste município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário;

Tamara da Silva Feitosa Neto
TAMARA DA SILVA FEITOSA NETO

PREFEITA